



APROVADO NA SESSÃO

DA CTD

DE 19/12/2019

[Assinatura]

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ DAS DORES COUTO

Emenda modificativa nº 030 /2019 ao
Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita
e fixa a despesa do Município de Parauapebas,
para o exercício de 2020 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de aulas de karatê, balé, zumba e atividades culturais que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados as crianças, adolescente, jovens e adultos de baixa renda.

Interessado: Associação Parauapebense Esportiva Educacional e Cultural de Artes Marciais CNPJ n.º 10.296.990/0001-00.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados as crianças, adolescente, jovens e adultos de baixa renda com aulas de Karatê, balé, zumba e atividades Culturais.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação Parauapebense Esportiva, Educacional e Cultural de Artes Marciais, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidades sociais, educativas e de defesa do interesse de seus associados, com vasta experiência no atendimento à atividades de voltadas as crianças, adolescente, jovens e adultos de baixa renda com aulas de Karatê, balé, zumba e atividades Culturais;





APROVADO NA SESSÃO

DE 19 / 12 / 2019

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVOCÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ DAS DORES COUTO

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação Parauapebense Esportiva, Educacional e cultural de Artes Marciais, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins de realizar de aulas diárias de zumba, karatê e balé, atividades culturais, educacionais e culturais, eventos, campeonatos municipais, estaduais

Parauapebas/PA, 02 de Dezembro de 2019.



José das Dores Couto
Vereador - MDB



APPROVADA NA SESSÃO

DA EFO

DE 19/12/2019

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ DAS DORES COUTO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	08	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	339039 00	1550000 0	R\$ 100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27.812.3080.2.07 3	Esporte Educacional e Comunitário	3.3.50. 41.00	1550000 0	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

José das Dores Couto
Vereador - MDB

